



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Lei n. 972/2015

Seringueiras-RO, 02 de março de 2015.

Art. 1º - Esta  
disposição:



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 856/2013, QUE TRATA DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO VOLTADO PARA AGRICULTURA FAMILIAR E O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA (F.M.A.).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

**Art. 1º** - O inciso VI da Lei Municipal nº 856/2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - omissis.

...

“VI - Transporte de calcário, grãos, mudas, insumos e transportes de outros bens e produtos que venham incentivar as pequenas propriedades rurais”.

**Art. 2º** - O artigo 11 da Lei Municipal nº 856/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Serão utilizados para os serviços contemplados no Programa, tratores de pneu, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão caçamba, caminhão de pequeno porte (3/4) e escavadeira hidráulica (PC), bem como outros equipamentos, máquinas e veículos necessários para melhor efetivação do

**Art. 3º** - O anexo I da Lei Municipal nº 856/2013, passa a vigorar conforme Anexo I dessa Lei.

*Milton*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário, em especial.

ANEXO - I  
TABELA DE LIMITES E VALORES

item	Especificação do Equipamento	Limite de hora por propriedade	Valor a ser recolhido por hora trabalhada
I	Pá Carregadeira	3 horas	R\$ 60,00 horas
II	Retroescavadeira	3 horas	R\$ 50,00 horas
III	Caminhão caçamba	10 caçamba	R\$ 20,00 dentro da propriedade
IV	Caminhão caçamba	10 caçamba	R\$ 30,00 Fora até 7 km da propriedade
V	Trator de pneu	3 horas	R\$ 40,00 hora
VI	Escavadeira Hidráulica	3 horas (PC)	R\$ 125,00 hora
VII	Calcário esparramado	10 tonelada	R\$ 70,00 tonelada
VIII	Calcário	10 tonelada	R\$ 35,00 tonelada
IX	Caminhão pequeno 3/4	Km rodado	R\$ 1,00 por Km

APROVADO

02 / 03 / 2015  
Milton Cezar Pereira  
Presidente / CMS  
CNPJ: 84.580.224/0001-00

SANCIONADO

03 / 03 / 2015

Armando Bernardo da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL  
SERINGUEIRAS RO